

122 / 57
10
continuação a casa a ser habitada pelo referido 1.
Secretário (V.docs. de fls 48 a 50 do apenso I).

d) Arrendamento de imóveis :

Não constatamos arrendamentos celebrados no período referido no Despacho. Entretanto, como atesta o mapa de fls 47 do apenso I as rendas não estão em dia e os contratos, na sua maioria, não estão reduzidos a escrito.

1.2. REPARTIÇÃO DE FINANÇAS :

Não constatamos casos previstos nas alíneas b), d), e h) do ponto 1.1. do Despacho.

a) Transferência de fundos públicos :

Nada se registou, salvo o pagamento de vencimentos a ex-funcionários do PAICV, através do m/5 n.º 3422, de 1 de Março, enviado da Sede, referente ao mês de Fevereiro. Acresce-se que os mesmos receberam vencimentos do mês de Janeiro. (Informação verbal do Secretário).

c) Aquisição de Imóveis :

Não se apurou inscrição de imóveis do património público. Contudo, o Secretário informou-nos que o PAICV inscreveu quatro prédios urbanos em data recente e a OMCV um outro, em 29 de Maio de 1990, não sabendo se esses imóveis eram ou não propriedade pública. Ficou de remeter os documentos, o que não aconteceu.

1.3. DELEGAÇÕES DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, DO BANCO DE CABO VERDE, DA EMPA E COMISSÃO DE REFORMA AGRÁRIA :

Não se apuraram quaisquer das situações previstas no Despacho.

2. CONSELHO DO PAUL

2.1. MUNICÍPIO :

Não constatamos situações previstas nas alíneas a), c), e), g) e h) do ponto 1.1. do Despacho.

b) Alienação de móveis, semoventes e imóveis :

Não constatamos casos de alienação, com referência ao período referido no Despacho. Contudo, o Conselho Deliberativo na sua 1.ª sessão ordinária de 13 de Janeiro de 1987, deliberou transferir gratuitamente do património

123
11
municipal para a pertença do PAICV, o prédio sito na Vila das Pombas, onde funcionava e funciona a sede daquele Partido? (v.docs. de fls 51 a 53 do apenso I).

A 2 de Maio de 1990 o 1º secretário do PAICV solicitou ao Município uma certidão da acta do Conselho, para efeitos de inscrição na matriz predial da Repartição de Finanças (V.doc. de fls 54 do apenso I).

A 12 de Maio do mesmo ano o Município remeteu ao PAICV a certidão solicitada (v.docs fls 55 e 56 do apenso I).

A 4 de Outubro do ano referido o PAICV solicitou ao Município uma declaração para efeitos de inscrição na Conservatória dos Registos (v.doc. de fls 57 do apenso I).

A 10 do mesmo mês e ano o Município passou a declaração solicitada (v.doc. de fls 58 apenso I).

d) Arrendamento de imóveis :

. Não se autorgaram contratos recentes. Entretanto o Município possui moradias de renda económica na Vila das Pombas e em Paul de Baixo, com rendas em atraso e na maioria dos casos, os contratos não estão reduzidos a escrito (v.mapa de fls 60 do apenso I).

. Possui ainda, na Vila das Pombas, blocos de moradias de renda não económica, sendo de assinalar a localização de apenas três contratos do ano de 1985 autorgados com o PAICV, a JAAC-CV e o M. Educação (v.docs. de fls 61 a 63 e 69 do apenso I).

f) Nomeação, integração e promoção de pessoal :

. A 31 de Janeiro e a 4 de Fevereiro deste ano de 1991 foram admitidos Carlos António Lopes Rodrigues, e Celina da Conceição Sancha Silva, ambos ex-funcionários do PAICV, em regime de assalariamento, com o ordenado de 3º oficial (V.docs. de fls 64 a 67 do apenso I).

2.2. DELEGAÇÃO DA CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E DO NOTARIADO E REPARTIÇÃO DE FINANÇAS :

Nada se registou.

3. CONCELHO DA RIBEIRA GRANDE .

3.1. MUNICÍPIO :

Não se constatarem situações previstas nas alíneas b), c), e), g e h) do ponto 1.1. do Despacho.

124
12
97

a) Transferência de fundos públicos :

Nada se constatou. Todavia, é de se realçar que :

. Por guias provisórias de 19 e 21 de Dezembro, de 1990 o Delegado do Governo determinou o levantamento de trinta e duzentos e cinquenta e seis mil escudos, respectivamente para despesas de alimentação (por ocasião da última visita do Presidente da República cessante) e gratificação de funcionários municipais a título de estímulos (Ver doc. de fls 86 e 95 do apenso I).

. Efectuaram-se pagamentos relativos a despesas de representação, utilizando receitas provenientes de outras fontes, designadamente da venda de água e de consumo de energia eléctrica (V. docs. de fls 96 a 105 do apenso I).

. Concederam-se empréstimos a vários funcionários (Docs. de fls 73 a 85 do apenso I)

. Deu-se entrada de dinheiro em cofre incorrectamente (V. doc. de fls 106 e 107 do apenso I)

d) Arrendamento de imóveis :

. Nada se registou. Todavia o Município possui várias casas arrendadas, sendo a maioria com rendas em atraso significativo e não estando grande parte dos respectivos contratos, reduzidos a escrito.

f) Nomeação, integração e promoção de pessoal :

. Por nota do Sector do PAICV de 3 de Setembro de 1990 o Município foi solicitado a integrar no seu quadro de pessoal cinco ex-funcionários daquela organização política, tendo sido admitida como dactilógrafa, Maria Filomena Fonseca sem mais formalidades. (V. doc. de fls 90 a 92 do apenso I).

3.2. REPARTIÇÃO DE FINANÇAS :

Não constatámos situações previstas nas alíneas b) a h) do ponto 1.1. do Despacho.

a) Transferência de fundos públicos :

Nada se constatou, salvo o pagamento de vencimentos a ex-funcionários do PAICV, através do M/5 enviado da sede, referentes ao mês de Fevereiro, no montante de quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e nove escudos

125
13

41

41

41

41

41

41

41

41

41

41

41

41

41

41

41

126
14
Nada se registou relativamente às situações previstas nas alíneas b), c) e e) a h) do ponto 1.1. do Despacho.

a) Transferência de fundos públicos :

Nada se constatou. Todavia é de se realçar :

.A existência de "vales" resultante de empréstimos concedidos a dois funcionários, no montante total de vinte e cinco mil escudos (Esc.25.000\$00);

.A utilização de mais de 40% da verba "Apoio às Organizações de Massas, Poder Local e Participação Popular" do orçamento de 1990 para financiar festas do Natal a favor do pessoal de Município.

d) Arrendamento de imóveis :

.Não se constatou a celebração de contratos de arrendamento recentes. Todavia frise-se que a JAAC-CV ocupa uma das alas de uma residência do Bairro III Congresso, e os inquilinos do mesmo Bairro não pagam rendas desde o mês de Agosto de 1990, na expectativa da concretização de promessa de cedência gratuita.

2. REPARTIÇÃO DE FINANÇAS :

Não constatámos situações previstas nas alíneas b) a h) do ponto 1.1. do Despacho.

a) Transferência de fundos públicos :

.Nada se apurou. Entretanto, a Repartição pagou a ex-funcionários do PAICV os vencimentos através de duas folhas de vencimento m/5, enviadas da sede, concernentes aos meses de Janeiro e Fevereiro. A Repartição pôde constatar casos de pessoas que estão a trabalhar noutros serviços e, por isso, susteve o pagamento dos mesmos ; é o caso dos Srs. Miguel Garcia, Artur de Pina Cardoso, Lucas Teixeira e Fernando Jorge C.Fernandes.

. Na folha referente ao mês de Fevereiro foram incluídos alguns ex-funcionários da OMCV.

3. CONSERVAT/RIA DOS REGISTOS E NOTARIADO :

127
15
Nada se constatou relativamente aos números e alíneas do Despacho.

4. DELEGAÇÃO DO BANCO DE CABO VERDE :

Não se constatarem situações previstas nas alíneas a) a e), g) e h) do ponto 1.1. do Despacho.

f) Nomeação, integração e promoção de pessoal :

- . Foram nomeados uma encarregada de limpeza, um motorista e um guarda diurno ; este ainda não iniciou as suas funções.
- . Foram promovidos um motorista e um dactilógrafo.
- . Não se aceitaram pedidos de ingresso no quadro.

5. COMISSÃO DE REFORMA AGRÁRIA :

Não constatamos situações previstas nas alíneas b) a h) do ponto 1.1. do Despacho.

a) Transferência de fundos públicos :

- . Nada se constatou. Entretanto, verificou-se que parte das rendas arrecadadas litigiosamente a título provisório ou precário, vem sendo depositada na Caixa Económica na Conta "depósito a prazo", por decisão do Presidente ; os juros daí resultantes não vêm sendo rateados pelos titulares das rendas, mas sim utilizados para financiar diversas despesas do serviço, tais como reparação de viaturas, troca de pneus, etc... Essas despesas estão devidamente justificadas. Constatou-se ainda pouca transparência no que toca à evolução do saldo desta receita.

. ILHA DO SAL

1. MUNICÍPIO :

Nada se constatou relativamente ao ponto 1.1. e respectivas alíneas do Despacho.

2. REPARTIÇÃO DE FINANÇAS :

- . Nada constatamos em relação às alíneas b) a h) do ponto 1.1. do Despacho.

a) Transferência de fundos públicos :

Nada se constatou, salvo o pagamento de vencimentos através de m/5 remetidas da sede, a ex-funcionários do PAICV na

128 577 16
disponibilidade, referentes aos meses de Janeiro e Fevereiro . No mês de Fevereiro não foram feitos descontos para efeitos de aposentação. O número de pessoal pago no mês de Fevereiro é superior ao do mês de Janeiro, devido à inclusão do pessoal da OMCV.

3. DELEGAÇÃO DO BANCO DE CABO VERDE :

. Nada se constatou relativamente ao ponto 1.1 alíneas a) a e), g) e h) do Despacho.

f) Nomeação, integração e promoção de pessoal

. Admitiu-se apenas uma assalariada e não houve promoção.

4. EMPRESA PÚBLICA - A.S.A. :

. Não constatamos situações previstas nas alíneas a), c) a d) , f) e h) do ponto 1.1. do Despacho.

b) Alienação de móveis, semoventes e imóveis :

. Vendeu-se ao Sr. Celso Estrela o veículo CVS-9520, pelo preço de 190 contos, após beneficiação nas oficinas da Empresa (V. dossier de fls 161 a 206 do apenso I);

. Entre 6 de Novembro de 1989 a 26 de Dezembro de 1990, venderam-se vários veículos e outros materiais (V.dossier de fls 161 a 206 do apenso I).

. Está em processo de substituição do mobiliário, havendo a intenção de ceder, a título gratuito, uma parte desses móveis à D.Geral da Aeronáutica Civil [(informação verbal)];

. O Director-Geral substituto Sr. Quirino Santos, autorizou a venda de viatura CVS-6504 a Anastácio Filinto Correia e Silva ex-D.Geral da Aeronáutica Civil, tendo essa autorização merecido a anuência do então Ministro da Tutela. O processo da venda foi suspenso pelo actual Director Geral. A viatura não foi submetida a concurso público (V.dossier de fls 161 a 206 do apenso I).

f) Nomeação, integração e promoção de pessoal :

Nomearam-se os elementos do Conselho de Administração, sendo eles os Srs. Jorge Lopes. Armindo C.Maurício, Mário Manuel Paixão, Quirino Lopes dos Santos e Augusto Bernardo Évora.

. Promoveu-se a Director Principal o Sr. Quirino dos Santos (V.dossier de fls 207 a 229 do apenso I).